

**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**PORTARIA Nº 215/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com fundamento no inciso V do artigo 63 da Lei Municipal 494, de 27 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto Municipal 8.997, de 31 de janeiro de 2019, no artigo 1º da Lei Municipal 1.956, de 4 de dezembro de 2002, no artigo 16 da Instrução Normativa 03/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 27 de abril de 2011 e no § 15 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019,

**1- Considerando** que **MÁRCIA AZEVEDO LIMA ASSIS**, servidora da Câmara Municipal de Ipatinga, foi nomeada em caráter efetivo em 24 de setembro de 2009 pela Portaria 354/2009, tendo tomado posse em cargo de provimento efetivo na mesma data, sob o regime estatutário e desempenhado ultimamente as atribuições desse cargo na Gerência de Serviços Gerais;

**2- Considerando** que a servidora reuniu o requisito necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição no Regime Geral da Previdência Social, exposto na parte final do inciso I do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998;

**3- Considerando** que a Agência 11.0.24.040 da Previdência Social em Coronel Fabriciano concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** - Espécie 42 - à servidora **MÁRCIA AZEVEDO LIMA ASSIS**, com início de vigência em 5 de novembro de 2019 (inclusive), após revisão administrativa e recálculos em 27 de maio de 2025, por seus 31 (trinta e um) anos, 0 (zero) mês e 17 (dezesete) dias de contribuição naquele regime, benefício nº 233.211.262-0;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Declarar**, nesta data (inclusive) a vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico do Legislativo, Nível V da Carreira “B”, titularizado por **MÁRCIA AZEVEDO LIMA ASSIS**, matrícula 1084-7, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, desligando-a do quadro de servidores ativos desta Câmara; e

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025 (inclusive).

**Câmara Municipal de Ipatinga, em 14 de julho de 2025.**

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
PRESIDENTE

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
PRESIDENTE VICE-

**Wellington Gomes Ramos**  
1º SECRETÁRIO

**João Francisco Bastos**  
2º SECRETÁRIO

